

PORTARIA nº 007 de 03 de Junho de 2015

Dispõe sobre a utilização do Auditório e da Sala de Reuniões da sede do CORECON-AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia da 13ª Região, Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o ambiente interno do CORECON-AM a recertificação da ISO 9000;

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir que a sala de reuniões e o auditório do CORECON-AM estarão sendo usadas exclusivamente pela auditoria de recertificação da ISO 9000, ficando proibido o uso destas dependências até o termino do processo que durará de 01 de julho de 2015 à 01 de dezembro de 2015;

Art.2º - Somente o Presidente do CORECON-AM pode deliberar pela concessão do uso da Sala de Reunião e Auditório, e a Plenária terá exclusividade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2015.

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
Presidente
CORECON-AM nº. 1.893